



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 25/2018

“Fixa o valor das taxas de inscrição para o concurso público do Município de Bálsamo que será realizado no ano de 2018 para o provimento de vagas em emprego público e formação de cadastro de reserva”.

O Senhor Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

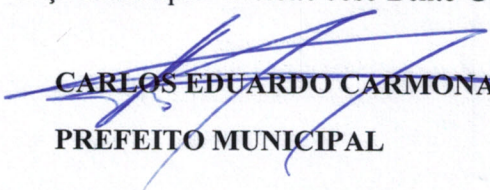
Art. 1º - Ficam arbitrados, escalonadamente, os valores das taxas de inscrição para o concurso público do Município de Bálsamo que será realizado no ano de 2018 para o provimento de vagas em emprego público e formação de cadastro de reserva, em consonância com o respectivo grau de escolaridade:

- a) Vagas e cadastro de reserva de nível superior, completo ou incompleto: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) Vagas e cadastro de reserva de nível médio, completo ou incompleto: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- c) Vagas e cadastros de reserva de nível fundamental completo ou incompleto: R\$ 40,00;

Art. 2 – A necessidade de cursos profissionalizantes ou inscrição em Órgão de Classe como pressuposto ao provimento do emprego público e de cadastro de reserva para o exercício da correlata função pública não alterarão o valor da taxa de inscrição que será sempre fixada, na forma do artigo 1º, supra, pelo nível de escolaridade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Bento Geraldês”, 12 de julho de 2018.


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálsamo

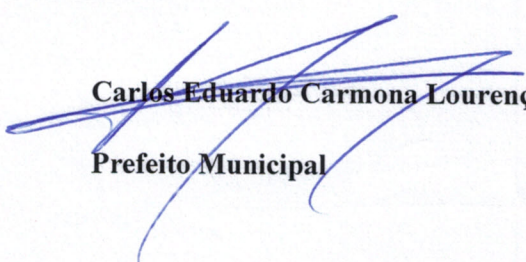
JUSTIFICATIVA

Diante da contratação, em regular procedimento licitatório, de empresa que será responsável pela realização do concurso público no Município de Bálsamo para o provimento de vagas em emprego público e formação de cadastro de reserva para múltiplas funções de níveis superior, médio e fundamental, afigura-se de rigor a fixação do valor das inscrições já que, a um só tempo, constituem receitas públicas e poderá influenciar na quantidade de candidatos inscritos.

Com efeito, os valores constantes do presente projeto de lei, parametriza-se nos níveis de escolaridade exigidos para cada emprego e cadastro de reserva que serão incluídos no concurso público em tela, utilizando-se, como referência, pesquisas realizadas envolvendo concursos públicos contemporâneos levados a efeito por Municípios vizinhos.

Assim, diante do inquestionável interesse público na fixação dos valores das taxas de inscrição, mirando, de conseguinte, compartilhar com esta D. Casa de Leis, enquanto representantes direto do povo Balsamense, a deliberação acerca do tema aqui destacado, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paço Municipal "Prefeito José Bento
Geraldes", 12 de julho de 2018.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal



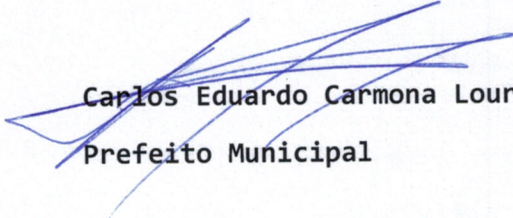
Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálamo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Deixa-se de apresentar o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro decorrente do presente Projeto de Lei, previstos nos artigos 15 "usque" 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, eis que seu objeto não contempla a criação de despesas, mas sim materializa uma fonte de receita pública.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldês", 12 de
julho de 2018.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal